



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 015/2019/FMS

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA MAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua do Areal, s/nº, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a empresa **MAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, localizada na Rod. SE 224 – Rodovia Governador Antônio Carlos Valadares, KM 01, CEP. 49.490-000, Bairro Centro, Município de Poço Verde, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.692.302/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio – Administrador, o **Sr. VICTOR HUGO BENICIO MATOS**, firmam o presente Termo de Re-Ratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

“Órgão: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UO: 8001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2094 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

Fonte de Recurso: 1599.3110

Atividade: 2102 – Gestão do Teto Municipal da Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

Fonte de Recurso: 1600.0000”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 02 de janeiro de 2023

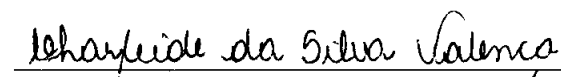

MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


VICTOR HUGO BENICIO MATOS
Sócio – Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF nº 311.345.918-45



CPF nº 006.021.845-25